

# **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IDR-Paraná**

## **PLANO DE TRABALHO EXERCÍCIO 2023**

**Agente de Controle Interno**

**Ramao Fabrício da Costa**

**Designação Portaria nº 084/2020**

## Apresentação

O Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná IAPAR-EMATER, criado pela Lei estadual nº 20.121 do dia 31 de dezembro de 2019. Órgão do Governo do Estado do Paraná vinculado à Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB.

Por meio de seu Agente de Controle Interno, e embasado na Lei nº 15.524/2007 que institui a Coordenação de Controle Interno e suas funções da Coordenadoria e o Decreto nº 2.741/2019 que regulamenta as atribuições da CCI e as funções dos Agentes e Controle Interno. Bem como através da Resolução CGE nº 55/2021, que define as diretrizes, atribuições e vedações dos Agentes de Controle Interno dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, no exercício de suas funções dispostas nos artigos números 70 e 74 da Constituição Federal.

Vem apresentar o Plano de Trabalho para o Exercício de 2023, no intuito de cumprir sua missão Institucional em atenção a Instrução Normativa da CGE de número 01/2023 que determina aos Agentes de Controle Interno a elaboração do Plano de trabalho de acordo com suas atividades e competência.

Os procedimentos, técnicas e sistemas de controles adotados pelo Agente de Controle Interno do IDR-Paraná, é de avaliar a eficiência, eficácia, economicidade e efetividade dos controles adotados pelo Órgão. Cabe destacar por se tratar de um planejamento as atividades e períodos de execução são referenciais, podendo assim sofrer alguns ajustes. Bem como outras demandas não contempladas aqui neste Plano de Trabalho.

## Iniciativa/Objetivo

Este Plano de Trabalho do Agente de Controle Interno do IDR-Paraná pautará das seguintes iniciativas e determinações dos Senhores Gestores do Órgão bem como todas as Legislações emanadas pela Controladoria Geral do Estado do Paraná dentre elas destacamos:

### I – Ação / Iniciativa I

- Efetivação de Relatórios e Parecer sobre a Prestação de Contas do Órgão;

### II – Ação / Iniciativa II

- Atendimento de todas as demandas da Controladoria Geral do Estado do Paraná, por exemplo, responder todos os formulários com os seus desdobramentos, efetivar todos os Protocolados sobre atestados médicos, Acompanhamento de Pessoal, PPA etc.

### III – Ação / Iniciativa III

- Atender as demandas dos Órgãos de Controles Externos;

### IV – Ação / Iniciativa IV

- Acompanhamento, monitoramento e avaliação junto com os Senhores Gestores e Gerentes responsáveis do IDR-Paraná sobre os apontamentos nos Acórdãos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

#### **V – Ação / Iniciativa V**

- Pretende-se também neste exercício dar ênfase e se possível monitorar e acompanhar na Área Administrativa os Contratos do IDR-Paraná, com o acompanhamento do Gerente de Administração, Gestor e Fiscal de Contratos. Neste quesito se pretende formar uma equipe com designação formal do Dirigente do Órgão. Pois com o advento da Lei nº 20.121 de 31 de Dezembro de 2019, onde se deu a Incorporação dos Órgãos Iapar, Emater, CPRA e Codapar, este trabalho é por demais extensos.

## **Resultados Esperados**

Trabalhar em conjunto com os Senhores Gestores, Gerências e todos os Servidores do IDR-Paraná de forma participativa para uma integração multidisciplinar, a fim de proagir e se possível mitigar ocorrências que venha em detrimento da Administração Pública. Onde o Agente de Controle Interno de acordo com suas atividades e competências e coerentes com o seguimento das Normativas da Controladoria Geral do Estado Paraná. Bem como Seguir os cronogramas determinados pela Controladoria Geral do Estado.

## **Termo de Ciência**

Este Termo tem como objetivo dar ciências aos Senhores Gestores do IDR-Paraná quanto ao Plano de Trabalho para o exercício de 2023, a ser desenvolvido pelo Agente de Controle Interno designado pela Portaria nº 084/2020. Reiterando aqui a necessidade de colaboração e total apoio aos trabalhos desenvolvidos por este Agente de Controle Interno e emanados pelas Legislações da Controladoria do Estado do Paraná.

## **Ciente e de Acordo:**

**Natalino Avance de Souza**

Diretor-Presidente

**Ramao Fabrício da Costa**

Agente de Controle Interno

Rua da Bandeira, nº 500 | Cabral | Curitiba/PR | CEP 80035-270

## Metas e Cronograma (anexo ao Plano de Trabalho) do Agente de Controle Interno, Tarefas/Atividades em Cumprimento a Informação de nº 029/2023 exarada pelo Coordenadoria de Controle Interno da CGE.

### I – AÇÃO / INICIATIVA I

Efetivação do Relatório e Parecer Anual do Controle Interno a ser incluído na Prestação de Contas do IDR-Paraná em atendimento a Instrução Normativa do TCE e CGE.

Execução	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
<b>Iniciativa</b>	Atender à Instrução Normativa da CGE nº 02/2023, Artigo 2º.											
<b>Indicador</b>	Compilar informações e dados do IDR-Paraná.											
<b>Metas</b>	Cumprimento ao disposto na Instrução Normativa do TCE nº 176/2022 e Instrução Normativa da CGE nº 03/2023.											

### II – AÇÃO / INICIATIVA II

Atendimento das demandas da Controladoria Geral do Estado.

Execução	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
<b>Iniciativa</b>	Responder os formulários encaminhados por intermédio do sistema E-CGE, acompanhar, monitorar a execução de atividades propostas no Plano de trabalho, elaborar relatório de conclusão e fazer suas validações no Sistema.											
<b>Indicador</b>	Formulários via E-CGE, efetuar as devidas entrevistas com os responsáveis, verificação documental e suas devidas validações.											
<b>Metas</b>	Cumprimento ao disposto na Instrução Normativa da CGE nºs 01 e 02 de 2023.											

### III – AÇÃO / INICIATIVA III

Atendimento as demandas dos Órgãos de Controle Externo.

Execução	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
----------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

<b>Iniciativa</b>	Atendimento e respostas às solicitações dos Órgãos de Controle Externo.
<b>Indicador</b>	Acompanhamento das respostas e cumprimento de prazos oriundos do Controle externo.
<b>Metas</b>	Cumprimento ao disposto na Instrução Normativa da CGE nºs 01 e 02 de 2023, bem como a Legislação emanada dos Órgãos de Controle Externo.

#### IV – AÇÃO / INICIATIVA IV

Acompanhamento, monitoramento e cumprimento dos apontamentos nos Acórdãos exarados pelo Tribunal de Contas do Paraná.

Execução	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
<b>Iniciativa</b>	Acompanhamento do cumprimento de recomendações, ressalvas e determinações do TCE-PR.											
<b>Indicador</b>	Acompanhar juntos ao Senhores Gestores tais determinações e os devidos cumprimentos.											
<b>Metas</b>	Cumprimento à legislação do TCE-PR.											

#### V – AÇÃO / INICIATIVA V

Monitorar e acompanhar a Gerência na Área Administrativa especificamente nas atividades dos Contratos do IDR-Paraná, por Amostragem.

Execução	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
<b>Iniciativa</b>	Acompanhamento por amostragem os contratos para verificar especificação de Gestores e Fiscais e contratos bem como a sua devida numeração no GMS											
<b>Indicador</b>	Acompanhar juntos ao Gerente de Administração, dirimir e analisar e até sugerir o cumprimento da legislação.											
<b>Metas</b>	Analisar e dar cumprimento a legalidade dos mesmos.											

#### VI – AÇÃO / INICIATIVA VI

Relatório e Avaliação Plano Plurianual 2020-2023.

Execução	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
<b>Iniciativa</b>	Encaminhar à CGE relatório e avaliação quadrimestral do Plano Plurianual 2020-2023.											
<b>Indicador</b>	Relatórios de atividades produzidos pelos Gestores, Coordenadores e Gerências e informações retirados pela Assessoria de Planejamento (SIGAME , SIAF e LOA)											
<b>Metas</b>	Dar o devido cumprimento ao disposto nas Instruções Normativas da CGE 01 e 02/2023.											

#### VII – AÇÃO / INICIATIVA VII

Procedimento de controle de Atestados médios e odontológicos junto ao Recursos Humanos do Órgão.

Execução	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
<b>Iniciativa</b>	Atestados médicos e odontológicos na Gerência de Recursos Humanos											
<b>Indicador</b>	Acompanhar os devidos controles existentes.											
<b>Metas</b>	Analisar e produzir o relatório para envio à CGE através do E-Protocolo.											

#### VIII – AÇÃO / INICIATIVA VIII

Relatório de Movimentação de Pessoal.

Execução	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
<b>Iniciativa</b>	Encaminhar à CGE quadrimestralmente Relatório de acompanhamento e Movimentação de pessoal do Órgão											
<b>Indicador</b>	Informações produzidas pelo Recursos Humanos.											
<b>Metas</b>	Analisar e produzir o relatório para envio à CGE, dando cumprimento a Instrução Normativa nº 02/023 em seu Artigo 3º ,II.											

#### IX – AÇÃO / INICIATIVA IX

Elaboração e publicação do Plano de Trabalho do Agente de Controle Interno

Execução	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
----------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

<b>Iniciativa</b>	Elaborar o Plano de Trabalho do Agente de Controle do IDR-Paraná do exercício de 2023, publicar no Diário Oficial e Encaminhar para a CGE.
<b>Indicador</b>	Elaboração do Plano de Trabalho com base nas orientações da CGE.
<b>Metas</b>	Concluir e publicar o Plano de trabalho conforme as Instruções Normativas da CGE nºs 01 e 02/2023.

Ramao Fabrício da Costa

Agente de Controle Interno

IDR-Paraná

Portaria 084/2020.